

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018 /2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2015."

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art 1º- Fica aprovado o PARECER PRÉVIO do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ e DESAPROVADAS as contas de Governo do Município de Madalena-CE, exercício de 2015, de responsabilidade do ex-gestor ZARLUL KALIL FILHO, de acordo com o art. 31 § 2º da Constituição Federal c/c o art. 53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno.

Art 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 09 de Dezembro de 2021.


José Nunes Carneiro
Presidente


Kerla Cavalcante de Almeida
1ª Secretária

PUBLICAÇÃO

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021, faço publicação no prédio da Câmara Municipal de Madalena – Ce, para conhecimento de todos do presente Decreto Legislativo.

José Nunes Carneiro
José Nunes Carneiro
Presidente